

ORDEM DO DIA
EM 10, 04, 2001



EXPEDIENTE DO DIA
EM 10, 04, 2001

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 009...../2001

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 149
Em 11, 04, 2001
Gloria Bassetti
Encarregado

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a conceder **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- O Auxílio Alimentação será concedido na
forma de **TICKETS**, adquiridos mensalmente pelo Setor de Compras e Licitação da
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano e fornecidos aos servidores até o 15º
(Décimo Quinto) dia de cada mês.

§ 1º - O Valor do Auxílio Alimentação será de R\$
40,00 (quarenta reais).

§ 2º - O Auxílio de que trata o caput deste artigo
não se incorpora aos vencimentos dos servidores.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei
correrão a conta da Dotação Orçamentária específica, constante no Orçamento
Municipal vigente.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 10, 04, 2001

Rubrica do Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua
publicidade.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário,
em especial a Lei Municipal nº 347, de 07.10.99.

Marechal Floriano, 06 de Março de 2001

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças
Orçamento.
Em 10/04/2001

Sergio

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 10/04/2001

Adilson